



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

PORTARIA Nº. 4.542/073/24

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O artigo 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990 CONCEDE, pagamento de prêmio por assiduidade aos servidores relacionados, conforme estabelecido em Lei:

PADRÃO 1 – CLASSE D – 1.774,54	Período Aquisitivo
Everaldo de Lima e Silva	01.01.2018 a 01.07.2024
PADRÃO 1 – CLASSE E – 1.863,30	Período Aquisitivo
Pedro Almeida de Jesus	03.01.2018 a 03.07.2024

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 15 DE JULHO DE 2024.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 15 de julho de 2024.

Carla M. Da Silveira Corso
Carla M. Da Silveira Corso
Sec. Mun. de Administração